



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014  
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11 de Agosto de 2014  
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Agosto de 2014  
HORÁRIO: A PARTIR DAS 14h00min

O Senhor Wilson Lourenço de Brito, Pregoeiro do Município de JUAREZ TÁVORA, constituída pela portaria n.º 011/2014 de 03 de Fevereiro de 2014, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO em sessão pública que se realizará no dia **27 de Agosto de 2014 a partir das 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, bem como toda legislação correlata e demais exigências previstas neste edital e anexo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório conforme anexo I (planilha de especificação), que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA em endereço no preâmbulo deste edital, iniciando-se no dia **27 de Agosto de 2014 às 14h00min** (horário local) e será conduzida pela Pregoeira, designados nos autos do processo em epígrafe.

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca** deste Município, detalhado as especificações no anexo I (planilha de especificação) do presente Edital.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 – Poderá (ão) participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos constantes neste ato convocatório.

**2 - Não será aceita a participação de empresas nesta Licitação, quando:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 2.1 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas, haja vista que o objeto possui baixa complexidade, cujos valores também não são elevados, conforme Acórdãos TCU nº 1.405/2006, 1.453/2009, - Plenário e nº 1.102/2009).
- 2.2 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculado, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- 2.3 Em processo de falência ou concordata.
- 2.4 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- 2.5 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- 2.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados, os seguintes documentos;

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.

### **IV - DO CADASTRAMENTO**

1 - Não será exigido cadastro para participação do certame.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1- O CRC (Certificado de registro Cadastral) perante o Município de JUAREZ TÁVORA, poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor e compatível com o objeto de aquisição do presente certame, como substitutivo dos documentos exigidos no item VII, 1.1 e 1.2 "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" deste edital.

1.1.2 - Na hipótese de algum documento que já conste do CRC estar com o seu prazo de validade vencido o licitante deverá apresentar imediatamente documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo V ao Edital** deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.929.648/0001-59**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS PROPOSTA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**CNPJ: 08.929.648/0001-59**  
**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2014**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, com toda identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5 - Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 5 corre por conta e risco do licitante.

**VI - DA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS**

1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial, **MARCA**;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com todos os elementos em conformidade com as especificações da planilha de especificação – Anexo I deste Edital e conforme modelo constante no anexo IV;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

3 - A proposta de preço deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

4 - Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irrevogáveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.

5 - Preço unitário e total do item cotado; de acordo com os preços praticados no mercado; conforme estabelece o Art. 43; Inciso IV; da Lei 8.666/93, em algarismo e considerando as quantidades e os preços unitários constantes no Anexo I do presente edital.

6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou declaração assinada pelo contador responsável e representante legal da empresa nos moldes do anexo VI do edital.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

- a) Alvará de localização e Funcionamento.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) emitido em até 30(trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;
- c) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

f) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

g) Prova de Regularidade através da apresentação de certidão negativa da inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho conforme dispõe o art. 3º da Lei 12.440/2011.

**1.2.1** - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Apresentar Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata** fornecida pelo Cartório Distribuidor Judicial, no caso de sociedades comerciais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cíveis, no caso de sociedades civis, **expedida até 30(trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes.**

b) **Apresentar Balanço Patrimonial** já exigível na forma da lei vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando forem encerrados há mais de 03 (três) meses da data marcada para apresentação e abertura dos envelopes, na forma do Art. 31, Inciso I, Lei Federal no 8.666/93.

b.1) Em se tratando de Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada cópia de sua publicação no Diário Oficial ou em Jornal de grande circulação no Estado sede da Licitante.

b.2) As demais sociedades, apresentar com o número das folhas no livro diário em que o balanço se encontra regularmente transcrito, acompanhados de seus respectivos termos de abertura e encerramento e registrado na JUNTA COMERCIAL.

c) Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), das demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do balanço patrimonial apresentado. Os índices exigidos no presente edital justifica-se pelo fato da necessidade de averiguar a saúde financeira da licitante no tocante a capacidade de pagamento de seus compromissos seja de curto ou longo prazo possibilitando que o Município possa ter um diagnóstico das condições financeiras da empresa, dando-lhe maior segurança na contratação.

**Índice de liquidez Geral  $\frac{AC+ARLP}{PC+ELP}$  igual ou superior a 1,00**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Índice de Solvência Geral  $\frac{AT}{PC+ELP}$  Igual ou superior a 1,00

Índice de Endividamento  $\frac{PC+ELP}{AT}$  Igual ou inferior a 0,80

Onde: AC = Ativo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
AT = Ativo Total  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo

d) Apresentar juntamente com o balanço patrimonial as seguintes Demonstrações Contábeis já exigíveis:

- DRE (Demonstração do resultado do exercício) do último exercício;

e) A licitante com início de suas atividades no exercício corrente, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$$S = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$$

f) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (Dez Por Cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando nos moldes do anexo III do presente edital.

b) Pelo menos um **Atestado De Capacidade Técnica** que comprove a empresa já ter contratado com órgão (s) público (s) ou privado (s) com especificações compatíveis com o objeto licitado em papel timbrado contendo, endereço, fone/fax, assinado, rubricado por pessoa competente e **reconhecido firma em cartório**.

Parágrafo primeiro: **entendem-se como pessoa competente, sócios, ordenador de despesa, secretários, diretores ou Dirigentes.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Quando a licitante for **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**; será considerada como critério de empate proposta de até 5% (cinco) por cento; superior a menor proposta apresentada, nos termos do art. 44 da Lei 123/2006 e suas alterações.

4.1 - Para efeito de seleção da proposta o critério de julgamento será o **menor preço unitário**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Após, encerrado a etapa de lances a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate.

Parágrafo único: Será considerado como empate o disposto na alínea "c" do subitem 4 deste Edital.

9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações (Internet)

12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3 - Quando a licitante for **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período desde que requerida pelo licitante à Administração.

12.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

**IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante, que quiser recorrer, deverá manifestar, imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas, para apresentar contra-razões em igual número de dias que, começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - O veículo deverá ser entregue na Prefeitura de JUAREZ TÁVORA em até 30 dias após solicitação da ordem de fornecimento, contendo a especificação do veículo, devidamente autorizada e identificada.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do veículo, sendo a contratante responsável apenas pelo pagamento do objeto da licitação.

**XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado à vista no ato da entrega do veículo diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

2- O pagamento será feito mediante boleto bancário ou cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

3- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato; cuja respectiva minuta constitui, anexo do presente ato convocatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá no prazo de 02 (Dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusara assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba e diário oficial do Município.

**XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;

b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

#### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

---

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão Presencial serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeira e pelos licitantes presentes.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.1 - Às recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação; cujos envelopes forem abertos na sessão; e as propostas; serão rubricados pelo Pregoeira; e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no diário oficial do Município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D O M.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na secretaria de administração na sede do Município de JUAREZ TÁVORA, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 – As despesas provenientes serão custeadas com recursos de programas federais e municipais e correrão nas dotações do orçamento geral do município nas rubricas:

**02.15 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.1007.2030 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF-IGD – 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 122.4000.1026 – AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PROGRAMA IGD / PBF – 4490.52.00006 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL E DO PROGRAMA IGD – PBF.**

7.4 – O edital estará disponível para os interessados no setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste termo, no horário de expediente normal de 08:00hs. As 13:00hs.

7.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização sempre quando os atos forem mais convenientes para a Administração, desde que bem justificado.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira.

9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10 - As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

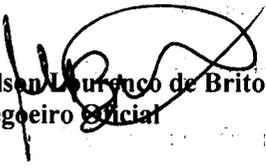
11 - No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12 - Integram o presente Edital:

- Anexo I – planilha de especificação;
- Anexo II – Minuta de contrato;
- Anexo III - Modelo de declarações;
- Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- Anexo V – Declaração de pleno atendimento dos requisitos de Habilitação;
- Anexo VI – Modelo declaração ME e EPP

13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE - PB.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014

  
Wilson Mourisco de Brito  
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

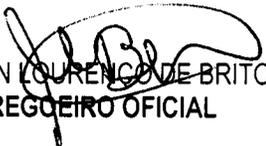
PREGÃO PRESENCIAL: 006/2014  
ABERTURA DE REUNIÃO: 27.08.2014 AS 14:00 HORAS.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**

ITENS	QTE	UD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
01	01	UND.	VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, 0KM, ANO/MOD. MINIMO 2014, COMPLETO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, 05 PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (ALCOOL E GASOLINA) CAPACIDADE P/ 05 PASSAGEIROS, MOTOR 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, DE COR BRANCO, 05 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, EQUIPADOS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA  
PRAZO DA ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias  
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DE JUAREZ TÁVORA

JUAREZ TÁVORA, 11 DE AGOSTO DE 2014.

  
WILSON LOURENÇO DE BRITO  
PREGOEIRO OFICIAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAIBA, E  
A EMPRESA: \*\*\*\*\*, TENDO POR OBJETIVO:  
AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO, 0KM, TIPO  
PASSAGEIRO, CAPACIDADE P/05  
PASSAGEIROS, ANO/MOD. MÍNIMO 2014,  
COMPLETO, 05 PORTAS, BI COMBUSTÍVEL,  
MOTOR MÍNIMO 1.0.

**PARTES CONTRATANTES**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: \*\*\*\*\*, com sede no \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ: \*\*\*\*\*, representada neste Ato por: \*\*\*\*\*, CPF n.º \*\*\*\*\* e RG: \*\*\*\*\*

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A CONTRATADA se obriga a entregar VEÍCULO 0KM conforme proposta ANEXA apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO.

ITEM	QNT.	UND.	MODELO/MARCA/FABRICANTE	P.UNT.	P. TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes por 60 (sessenta) dias. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1 - O VEÍCULO deverá ser entregue em até 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega do VEÍCULO, no local indicado pela secretaria de Ação Social, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo máximo de 05(cinco) dias após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.2 O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0.00 (Por Extenso) onerando nas dotações:

02.15 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.1007.2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF-IGD - 02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 122.4000.1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O PROGRAMA IGD / PBF - 4490.52.0006 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL E DO PROGRAMA IGD - PBF.

**CLÁUSULA SÉXTA - DOS REAJUSTAMENTOS**

6.1 Os preços propostos pela licitante vencedora permanecerão irremovíveis, EXCETO quando comprovadamente comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste termo contratual.

6.2 - Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação - dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado á vista no ato da entrega do veículo diretamente a Contratada, ou Representante Legal, mediante apresentação da referida documentação fiscal/fatura e Recibo.

7.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

7.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

8.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do VEÍCULO dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 Executar devidamente o contrato de fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante.

9.7 O contratado terá a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação (Art. 55, XIII da Lei 8.666/93).

9.8 Conceder garantia do veículo por um prazo não inferior a 12 (doze) meses.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto.

I - Advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá (ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças do Município, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor do objeto licitado, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor do fornecimento por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

I - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

II - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

11.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

11.1.3 - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

11.1.4 - A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Alagoa Grande**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa. E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, ..... de ..... de 2014

*Maria Ana Farias dos Santos*  
Maria Ana Farias dos Santos  
Prefeita

CONTRATANTE

\*\*\*\*\*

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_

2.º \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III – Modelo de Declarações**

(Papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 006/2014, DECLARA expressamente que:

- a) não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- b) não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculada, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- c) não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- d) não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

\_\_\_\_\_ (cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço**

(Papel timbrado da licitante)

**PROPOSTA DE PREÇO**

\_\_\_\_\_(NOME DO LICITANTE) \_\_\_\_\_ CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_  
/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão, apresenta Proposta de Preço para o fornecimento licitado, conforme abaixo especificado:

Item	Quantidade	Especificação do objeto/MARCAS	Preço unitário	Preço total

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

\*\* Este formulário deverá ser inserido no envelope de Proposta de Preço.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO V – Modelo de Declarações**

(Papel timbrado da licitante)

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ ou CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 006/2014, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos deste pregão e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

\_\_\_\_\_ (cidade e estado) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser apresentada fora do envelope de Documentos de Habilitação**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão n° 006/2014, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4° do art. 3° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

N° da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento**



# Mensário Oficial do Município

Prefeitura Munic. de Juarez Távora

Fls. 009 / 1137

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 008/2014 – JUAREZ TÁVORA-PB, TERÇA FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2014

## AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2014  
(SRP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item EXCLUSIVO para empresas ME e EPP, no dia 27 de Agosto de 2014 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014.

Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item, no dia 27 de Agosto de 2014 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014.

Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item, no dia 27 de Agosto de 2014 às 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

Juarez Távora, 11 de agosto de 2014.  
WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PC.001.001/2014 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho / Wellington da Costa Assis - Gestor do FMSJ e Jonilton Fernandes Cordeiro - Prefeito em Exercício. Contratado: CONCRETEX COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP / 13.637.564/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, localizado na zona rural. VALOR: R\$ 400.116,65 (Quatrocentos mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31 de Julho de 2014. Dotação Orçamentária: 02080.10.301.1002.1029 - 44.90.51.00. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Processo nº 25000.203938/2013-33, através do Ministério da Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PC.002.001/2014 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho / Wellington da Costa Assis - Gestor do FMSJ e Jonilton Fernandes Cordeiro - Prefeito em Exercício. Contratado: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS EIRELI - ME (AMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) / 20.167.109/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no município de Juazeirinho - PB. VALOR: R\$ 91.328,86 (Noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 04 (quatro) meses. Data da Assinatura: 17 de Julho de 2014. Dotação Orçamentária: 02080.10.301.1002.1029 - 44.90.51.00. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Processo nº 25000.203938/2013-33, através do Ministério da Saúde.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

De acordo com o relatório final da Comissão Setorial de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº. 001/2014, que em como objetivo a Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE I, localizado na zona rural, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa: CONCRETEX COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 13.637.564/0001-81, com proposta no valor de R\$ 400.116,65 (Quatrocentos mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

De acordo com o relatório final da Comissão Setorial de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº. 002/2014, que em como objetivo a Contratação de empresa para a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no município de Juazeirinho - PB, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.167.109/0001-25, com proposta no valor de R\$ 91.328,86 (Noventa e um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Juazeirinho - PB, 16 de julho de 2014.  
JONILTON FERNANDES CORDEIRO  
Prefeito  
Em exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2014

Torna público que realizará através do site. www.cidadecompras.com.br, às 09:00 hs do dia 28/08/2014, licitação do tipo menor preço, para: Aquisição de 04 veículos tipo passeio 0km, conforme disposições constantes do Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 010/2012. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 hs dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 83-3638-1096. Email: cpl-novapalmeira@gmail.com/ www.novapalmeira.pb.gov.br

GENILDO DANTAS MACÊDO FERREIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SERRA DOS BRANDÕES, ZONA RURAL, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2014. DOTAÇÃO: Recursos de Federais: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 12.361.2011.1027 - Construir / Ampliar / Reformar Unidades Educacionais - Convênios - 4.490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00128/2014 - 12.08.14 - CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - EPP - R\$ 931.036,29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (PARA ANEXO À EMEF ANTONIO FERREIRA DA COSTA), SÍTIO LAJEADO GRANDE, ZONA RURAL, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2014. DOTAÇÃO: Recursos de Federais: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 12.361.2011.1027 - Construir / Ampliar / Reformar Unidades Educacionais - Convênios - 4.490.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 9 (nove) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00129/2014 - 12.08.14 - CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - R\$ 504.197,86

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Objeto: Contratação de Empresa da Construção Civil Para Execução de Obra de Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h - Porte I, no Município de Picuí-PB, Conforme Projeto Básico. A presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica que foi dado provimento ao recurso interposto pela empresa LICITANTE CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - EPP, reformulando a decisão da CPL e habilitando a recorrente, tornando-a apta a prosseguir como participante do processo em tela. Comunica ainda, que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/08/2014, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmo - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. Email: pmp.cpl@gmail.com.

Picuí - PB, 12 de agosto de 2014.  
MARIA SIMONÉLIA DOS SANTOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

A Prefeitura Municipal de Pilar Estado da Paraíba, através da Secretaria municipal de administração por intermédio da CPL torna público, que em virtude de excepcional interesse público a sessão pública para recebimento dos envelopes referente a TOMADA DE PREÇOS que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução dos seguintes serviços: recuperação das cabeceiras de uma ponte, construção de uma passagem molhada e construção de uma ponte ambos no município de Pilar com abertura para o dia 27/08/2014 às 09:00 foi adiada para o dia 29 de agosto de 2014 às 09:00 horas.

Pilar - PB, 11 de agosto de 2014.  
JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 4/2014. OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de um CRAS, neste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2014. DOTAÇÃO: Recursos do Contrato de Repasse n.º 0400546-57/2014 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Próprios do Município de Rio Tinto: 0215 - Secretaria de Trabalho e Ação Social e 08.423.0487.1.035 - Construção, Ampliação, Recuperação do Centro Referência de Assistência - CRAS e 44.90.51.00 - Obras e Instalação VIGÊNCIA: 6 (seis) meses PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00106/2014 - 06.08.14 - Paralelo Construções e Serviços Ltda - R\$ 272.111,39

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2014, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de um CRAS, neste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Paralelo Construções e Serviços Ltda - R\$ 272.111,39.

Rio Tinto - PB, 5 de agosto de 2014  
SEVERINA FERREIRA ALVES  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas, destinados a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 025/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2221. Email: pm.riotinto@famup.com.br

Rio Tinto - PB, 12 de agosto de 2014  
JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no município de Santa Luzia/PB. Tipo: Menor Preço. Data da Abertura: 01/09/2014 às 14:30 horas. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 hs., através da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Estanislau de Medeiros, s/n, Bairro Antônio Bento de Moraes, Santa Luzia/PB.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2014.  
EVERALDO MARTINS DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL.

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 175/14. Partes: Município de Arapongas e INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ITEDES. Objeto: Contratação direta em favor do Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social - ITEDES, para desenvolvimento de projeto técnico: Trabalho Social ao empreendimento Araucária I e II, em parceria com a Caixa Econômica Federal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Modalidade: Dispensa nº. 022/14. Prazo de Vigência: De 08 (oito) meses, contados a partir de 09/07/2014. Valor: R\$ 274.493,12 (duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 05/06/2014.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
66	Papel Linho Papel testuzado, composição aléxina, textura "linho fino", 180 g/m², formato 660 x 960 mm, cor branca, resistente a altas temperaturas. Pacote com 50 folhas.	PCT 1.000	R\$ 11,00 (onze reais)	R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
71	Papel reciclado PAPEL reciclado, 75 g/m², tamanho A4, resma (500 fls)	RESMA 1.500	R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos)	R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais)
84	Placa plástica com elástico Placa plástica polipropileno transparente cristal o/oléfico, na espessura 20 mm, material leve, atóxico, resistente e reciclável. As placas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UNID 11.000	R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos)	R\$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)
90	Pasta oficina 40 mm PASTA OFICIO: em PP, com abs. 40 mm, transparente. Nas cores: amarela, azul, cristal e verde. Distribuídas conforme solicitação.	UNID 2.000	R\$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos)	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
97	Fiscal nº 01 FISCAL: tamanho nº 01, com cabo plástico, ponta redonda, vitoria de alumínio, cordão pelo da cabra, cabo longo, cura desenho.	UNID 18.000	R\$ 1,10 (um real e dez centavos)	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
103	Francheta em acrílico FRANCHETA: Medidas 216 x 330 mm, em acrílico, com prendedor em acrílico.	UNID 700	R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos)	R\$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
104	Filho Aléxina tipo AA Filho aléxina 1,5 V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 4 unidades. Cotar embalagem com 4.	UNID 200	R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)	R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)
114	Tinta Guache TINTA, tempera guache, não tóxico, cores diversas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cox com 06 unidades.	CX 18.000	R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos)	R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais)

VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 295.125,00 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)

João Pessoa, 01 de agosto de 2014.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR  
 Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 Assessoria Jurídica

EXTRATO N.º 189/2014  
 PROCESSO 14.509/2014

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.054/2014, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042- FARMACIA BÁSICA- MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA:  
 Elemento de Despesa: 33.90.30- material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.07/2014	DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.073.220,00 (três milhões, setenta e três mil e duzentos e vinte reais)	06 de agosto de 2014
10.07/2014	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.164.610,00 (um milhão, cento e noventa mil e noventa e seis reais)	06 de agosto de 2014
10.07/2014	CLAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais)	06 de agosto de 2014
10.07/2014	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 345.120,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)	06 de agosto de 2014
10.07/2014	HOPPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)	06 de agosto de 2014
10.07/2014	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)	06 de agosto de 2014

MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES  
 Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2014.

Objeto: Aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e água mineral acondicionada em embalagem (copos) de 200 ml, destinados às Escolas e aos Creis da Rede Pública Municipal e Setores Administrativos da SEDEC.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA-EPP;

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2014/044725; PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013;

Signatários: Sr. Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Yédra Virgínia Ribeiro Coutinho de Lima, pela empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUBLIME LTDA-EPP.

Valor Adiado: R\$ 16.868,75 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Valor Global: R\$ 84.343,75 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

Luiz de Sousa Junior

Secretário de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal  
 de Joca Claudino

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO  
 CNPJ/MF nº 01.613.283/0001-00  
 Rua José Ezequiel Duarte, 52 – CEP: 58928 – 000  
 GABINETE DA PREFEITA

CONVOCA o(s) abaixo(s) relacionados aprovados no Concurso Público de Provas e títulos do Município de Joca Claudino realizado nos termos do Edital n.º 001/2011, Homologado por Ato do Executivo, datado de 03 de agosto de 2012 e Prorrogado Por Ato do Executivo datado de 01 de Agosto de 2014, os quais foram nomeados nos termos do Decreto n.º 022/2014, de 15 de agosto de 2014, para o provimento dos seus cargos e nas respectivas categorias funcionais, para comparecerem ao edifício da sede da Prefeitura de Joca Claudino, no horário das 08:00 às 13:00 horas, munidos dos originais e cópias dos documentos pessoais, demais informações serão tratadas na apresentação do candidato aprovado junto a secretaria de administração municipal:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
 N.º: NOME DO CANDIDATO  
 06 RAFAELA MACENA DO NASCIMENTO  
 07 FLAVIO BATISTA DUARTE

Joca Claudino - PB, em 15 de agosto de 2014.

Lucrecia Adriana de Andrade Barbosa  
 Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal  
 de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º: 005/2014 (SRP)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item EXCLUSIVO para empresas ME e EPP, no dia 27 de Agosto de 2014 às 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados as Secretarias Municipais. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 – Centro. JUAREZ TÁVORA/Pb Maiores informações através do telefone: (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014.  
 Wilson Lourenço de Brito  
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 006/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 alterações, disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada do tipo menor preço por item, no dia 27 de Agosto de 2014 às 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014. Completo, 05 portas, bi combustível, motor mini-

mo 1.0, de cor branca. A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, na Rua Cap. Pedro Moreira, 15 - Centro, JUAREZ TÁVORA/Pb. Maiores informações através do telefone/ (083) 3379-1045.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Agosto de 2014.

Wilson Lourenço de Brito  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Livramento

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2014-PML.** A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e, considerando Processo Administrativo N.º 062/2014-PML, de ADESÃO à Ata do Registro, dos Preços do Pregão Eletrônico n.º 019/2013/FNDE/MEC, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) ar condicionado de 18.000 BTU, destinados as escolas municipais, resultante da Ata de Registro de Preços N.º 072/2013, do Pregão Eletrônico N.º 019/2013/FNDE/MEC, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Federal. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor do Consórcio das empresas Dismafe Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A, (Empresa Líder), CNPJ n.º 37.460.888/0001-55, e Equipaf S/A Equipamentos, Máquinas e Ferramentas, (Consoiciada) CNPJ n.º 38.046.579/0001-04, no valor global de **R\$ 3.412,78** (Três mil, quatrocentos e doze reais, setenta e oito centavos), referente ao item: 01 Ao setor competente para providências cabíveis. Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 01 de agosto de 2014.

Carmelita Estevão Ventura Sousa  
Prefeita

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Livramento/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar o **Pregão Presencial N.º 032/2014.** Objeto: Compra de material de construção em geral, destinados atenderem as necessidades das Secretarias na instalação, manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos, conforme projeto básico. **Data:** 27/08/2014. **Horário:** 08h:00min (oito horas); **Local:** Sala de Reuniões da CPL, Sede da Prefeitura. **Editais:** A ser adquirida por cópia impressa ou CD e PEN DRIVE, na sede na CPL, no horário de expediente (08h:00mn as 12h:00mn).

Livramento/PB, 15 de agosto de 2014.

Jônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

A Prefeitura de Livramento/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar o **Pregão Presencial N.º 033/2014.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço no levantamento/etiquetagem de todos os bens móveis/imóveis, pertencente ao município de Livramento/PB, conforme projeto básico. **Data:** 27/08/2014. **Horário:** 10h:30min (dez horas e trinta minutos); **Local:** Sala de Reuniões da CPL, Sede da Prefeitura. **Editais:** A ser adquirida por cópia impressa ou CD e PEN DRIVE, na sede na CPL, no horário de expediente (08h:00mn as 12h:00mn).

Livramento/PB, 15 de agosto de 2014.

Jônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

A Prefeitura de Livramento/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar o **Pregão Presencial N.º 034/2014.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral para os veículos da linha leve e da linha pesada, pertencente ao município de Livramento/PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme projeto básico. **Data:** 27/08/2014. **Horário:** 13h:00min (treze horas); **Local:** Sala de Reuniões da CPL, Sede da Prefeitura. **Editais:** A ser adquirida por cópia impressa ou CD e PEN DRIVE, na sede na CPL, no horário de expediente (08h:00mn as 12h:00mn).

Livramento/PB, 15 de agosto de 2014.

Jônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

A Prefeitura de Livramento/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar o **Pregão Presencial N.º 035/2014.** Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica ou física para prestar serviço de mão-de-obra especializada de oficina mecânica nos veículos da linha leve e nos veículos da linha pesada, pertencente a Prefeitura, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme projeto básico. **Data:** 27/08/2014. **Horário:** 15h:30min (quinze horas e trinta minutos); **Local:** Sala de Reuniões da CPL, Sede da Prefeitura. **Editais:** A ser adquirida por cópia impressa ou CD e PEN DRIVE, na sede na CPL, no horário de expediente (08h:00mn as 12h:00mn).

Livramento/PB, 15 de agosto de 2014.

Jônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

A Prefeitura de Livramento/PB, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar o **Pregão Presencial N.º 036/2014.** Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de mão-de-obra especializada na manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios, dos Postos de Saúde, conforme projeto básico. **Data:** 27/08/2014. **Horário:** 17h:00min (dezesete horas); **Local:** Sala de Reuniões da CPL, Sede da Prefeitura. **Editais:** A ser adquirida por cópia impressa ou CD e PEN DRIVE, na sede na CPL, no horário de expediente (08h:00mn as 12h:00mn).

Livramento/PB, 15 de agosto de 2014.

Jônio Pereira da Silva  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Logradouro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00007/2014, que objetiva: Aquisição de material de didático e expediente; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FREITAS & COSTA LTDA. - EPP - R\$ 52.161,45.

Logradouro - PB, 08 de Agosto de 2014

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO  
Prefeita

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 16:00 horas do dia 25 de Agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de camisa, calça e conjunto c/ camisa e bermuda. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701153. Email: [logradourolicitacao@hotmail.com](mailto:logradourolicitacao@hotmail.com)

Logradouro - PB, 12 de Agosto de 2014

JOSÉ BARBOSA SOBRINHO  
Pregoeiro Oficial

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de limpeza. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701153. Email: [logradourolicitacao@hotmail.com](mailto:logradourolicitacao@hotmail.com)

Logradouro - PB, 12 de Agosto de 2014

JOSÉ BARBOSA SOBRINHO  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de didático e expediente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00007/2014.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, SALÁRIO EDUCAÇÃO, RECURSOS DE CONVENIOS E PROGRAMAS FIRMADO COM OUTROS ÓRGÃOS E O MUNICÍPIO DE LOGRADOURO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N.º 00038/2014 - 11.08.14 - FREITAS & COSTA LTDA. - EPP - R\$ 52.161,45

## Prefeitura Municipal de Mamanguape

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS: 002/2014.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e da Paraíba, e para quem interessar, que após abertura e análise do envelope da proposta de preços, em reunião ocorrida em 22 de julho de 2014 às 10:00hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço por item, que a proposta de preço apresentada pela empresa Planfort Construção e Prestadora de Serviços EIRELI-EPP, atende os requisitos exigidos no edital, motivo pelo qual declaro vencedora do certame. A empresa Planfort Construção e Prestadora de Serviços EIRELI-EPP, apresentou proposta de preço no valor de R\$ 125.994,20 (cento e vinte cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Mamanguape, 15 de agosto de 2014

Milton de Almeida e Silva Junior  
Presidente da CPL

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2014

##### Pregão Presencial n.º 0015/2014

No dia 06 de agosto de 2014, a Prefeitura Municipal de Mamanguape, situada Na Rua Duque de Caxias, s/n, CEP. 58.280.000, Centro - MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.898.124/0001-48, representado pelo Sr. Eduardo Carneiro de Brito, Prefeito Constitucional do Município, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial n.º 015/2014, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário MAYER & GUIMARÃES LTDA, localizado na Av. Santa Catarina, 931, CEP 58.030-071, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.268.680/0001-01, representado pelo Sr. Gutemberg Bismarck Colaço Lima Junior, conforme quadro abaixo:





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/08/2014 às 09:28:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 46302/14 do Aviso de Licitação nº 00006/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juarez Távora, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilcelanio Rogerio de Oliveira.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juarez Távora

Número da Licitação: 00006/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 33.990,00

Objeto: Aquisição de 01 veículo, 0km, tipo passageiro, capacidade p/05 passageiros, ano/mod. Mínimo 2014, Completo, 05 portas, bi combustível, motor mínimo 1.0, de cor branca.

Data do Ato: 14/08/2014

Data e Hora do Certame: 27/08/2014 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal Sala da CPL

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 18 de Agosto de 2014



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB